9

136

11.

-906 Copia. Abrahão Machado Tabellião 23 - Rua do Rosario - 23 - L - 145 - Fls 88 v. Escriptura de accordo, cessão e transferencia de bens e indemnisação entre a firma Herm Stoltz & Companhia e a Fazenda Federal na forma abaixo. Saibam quantos esta publica escriptura de cessão, transferencia e indemnisação virem que aos 20 dias do mez de Novembro de 1906, nesta cidade do Rio de Janeiro Districto Federal, no predio onde funcciona a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro á Avenida Central N.º 138 onde em Cartorio Perante mim e as duas tests abaixo nomeadas e assigs. compt. de uma parte como outra compareceu digo outrosim compareceu a firma Herm Stoltz & Companhia, cujo contracto social foi archivado na Junta Commercial desta Cidade em 19 de Maio de 1902, devidamte apresentada pelo Senhor Rodolpho Herm Stoltz morador nesta cidade e devidamente autorisado pela procuração passada em Hamburgo no dia 9 de Outubro do corrte anno e 9. fica registrada nesta data no Lo competente deste cartº do 9. dou fé, e de outra parte como outra a Fazenda Federal por seus representantes legaes juntos ao Ministerio da Viação, Viação e Obras Publicas Dr. Luiz Raphael Vieira Souto Presidente da Commissão

Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e o Bel Joaõ Baptista Jeminido Monte, representante da Fazenda Nacional como os poderes que lhe confere o artº 11 § 7º do Decº 5031 de 10 de Novembro de 1903 e artº 2º § 6º do Decº Legislativo 1021 de 26 de Agosto do mesmo anno; todas estas pessoas conhecidas das ditas e estas de mim Tabº do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E perante digo E pela mesma foi dito perante as referidas tests: a) que é senhora e possuidora dos predios e terrenos nºs 102 e 104 da rua da Saude, freguesia de Stª Rita, que houve por compra feita aos syndicos da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, conforme consta da escriptura de 12 de Janeiro de 1897 em notas do Tabº Evaristo; b) que destas escripturas constam os caracteristicos dos predios ora cedidos e que são; os predios vendidos comprehendem os edificios e terrenos de marinhas e accrescidos. O edificio do de nº 102 na esquina da Praça Municipal com fundo até o mar, casas e pouté, tem um sobrado na frente e outro no meio, é construido de pedra e cal. O pavimento terreo tem nove portas, 4 portas e meia para a rua, 4 portas, 19 portas e 20 meias para a praça portas de cantaria. O sobrado de frente tem para a rua 5 janellas

e para a praça 6, todas de sacadas e o do meio 9 janellas para a praça, tambem de sacadas. O respectivo terreno mede de largura na frente 15m-50 no fundo 14m,50, de frente ao fundo 33m e mais os accrescidos até o mar, conforme a carta de aforamento. O edificio de nº 104 com fundo até o mar e caes é de sobrado, paredes lateraes de pedra e cal até o frechal frontal a tijollos, sobrado tem no pavimento terreo uma porta e 2 portas para a rua e no sobrado 3 janellas de peitoril. O respectivo terreno mede de largura 17m,10, de frente ao fundo 39m e mais os accrescidos até o mar conforme a carta de aforamento; c) que tendo sido os ditos predios e terrenos respectivos desapropriados para o serviço das Obras do Porto do Rio de Janeiro foi essa desapropriação iniciada judicialmente pela aut.a União Federal conforme tudo consta dos Autos que correm seus termos pelo Juizo Federal da 2ª Vara deste Districto; d) que accordam com a aut.a autora terminar a referida demanda pela presente escripta de transferencia mediante as clausulas e condições seguintes: 1ª Ambas as partes dão por finda a questão judicial. 2ª A aut.e a primeira Ré com sua Comp.a transfere á aut.a União Federal o dominio e posse e direitos e acções de que aquelles outros judiciaes, inclusive dos impostos que estão todos pagos. 3ª A aut.a paga como preço

desta transferencia á outª a quantia de 945:000$000 que por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entrega á outorgte a qual recebe dita quantia confere e declara achar certa e dá plena e geral quitação á outª pirante nihil Pbº e as teste abº assº do que disse fé; 4ª A outª fica sujeita á criação de Direito e cingirá á outª pela presente escriptura e pela clausula constituti; 5ª A outª cessionaria obriga-se a arrendar e effectivamente arrenda á outª cedente o predio nº 104 pelo preço de Reis 16:000$000 annuaes, pagos em prestações mensaes, devendo este arrendamento cessar 90 dias depois daquelle em que a outorgada locadora pedir entrega do predio á outª locataria, ou então no dia em que independente de aviso approuver á locataria fazer entrega do mesmo predio; este arrendamento não importa em direito para a locataria de impedir os serviços das Obras do Porto do Rio de Janeiro, ainda que antes delle já o predio era locado, do uso, gozo e servidão das aguas do mar. Declarou finalmente a Outª 1ª que renuncia a preferencia na acquisição de qualquer terreno ou as vantagens facultadas pelo citado Decreto 1029, art. 2º § 5º 2º que nos predios não existem grandes installações como de machinismos ou fornecimento que possam ser objecto de

rideminização da Fazenda p.a desenvolvimento e transporte. Pela autoridade foi dito que aceita a presente escritura na forma acima exposta. Obtida paga imposto de transmissão de propriedade nem a de sello por disposição legal que isenta a cessão e transferencia feita á Fazenda Federal, tudo segundo 17$600 de sello proporcional e addicional correspondente ao de uma annuidade da locação ou arrendamento do predio N.o 104 nos termos desta escriptura do que dou fé. 5.o dito Fls. 5. N.o 6. 750 Reis da Rio de Janeiro. Insp.o do Aveiro Laguna. Ex.o de 1906. Contribuição 5$000 Certifico que o Dr. Heron Costa & Comp.a deu a quantia de 5$000 imp.o do consumo de 1 p. d'agua concedida para uso do predio N.o 102 da rua da Saude. Rio de Janeiro 4 de Maio de 1906. Pelo Sub-Director Araujo. Recebi em 21 de Junho de 1906. O Fiel do Thesouro Fazenda Federal. Nacional. 5.o Dist. Fls. 5 - N.o 6 - 751. Recebedoria do Rio de Janeiro Insp.o da Circunscripção da agua. Ex.o de 1906. Contribuição 5$000. Certifico que o Senhor Heron Costa & Comp.a deu a quantia de 5$000 imposto do consumo de 1 p. d'agua concedida para uso do predio N.o 104 da rua da Saude. Rio de Janeiro 4 de Maio de 1906. Pelo Sub Director. Araujo. Recebi em 19 de Junho de 1906. O Fiel do Thesouro Fazenda Nacional. Os predios referidos estão quites

25-1-925

do imposto predial do 2º semestre do exercício corrente em nome dos outros como se vê dos conhecimentos sob nºs 6.867 exhibidos do 9 dou fé. Assim o disseram e me pediram que lavrasse esta escriptura nestas notas a presente escripta a qual sendo lida às partes e ás Testemunhas acharam conforme a aceitaram e assignam com as mesmas Testemunhas José Pires Brandão e Jacintho A. T. Cunha. Eu Mario Ferreira, Escrevente Juramentado a escrevi. Eu Abrahão Carneiro da Cruz Machado, Tabellião a subscrevo: Rio de Janeiro 20 de Novembro de 1906. p.p. Herm Stoltz & Cia = Rudolph Hans Stoltz = Dr Luiz Raphael Vieira Souto = João Baptista Pereira de Moraes = José Pires Brandão = Jacintho A. T. Cunha. Trasladada hoje digo Cunha (Cans e Frutos est. no total de 1$600) Trasladada hoje. Em fé Abrahão Carneiro da Cruz Machado Tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. assignado pelo Tabellião Abrahão Carneiro da Cruz Machado. — Confere com o original Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em 25 de Janeiro de 1925 — Horacio Teixeira Pinto Fiscal do Thesouro Nacional — Lucio de Muniz da Fonseca, 4º Escripturario do Thesouro Nacional.